

UMA APROXIMAÇÃO À POLÍTICA DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE EM MATO GROSSO DO SUL A PARTIR DE ARTIGOS CIENTÍFICOS¹

Carolina Luiza Feldkircher Gonzaga²

Resumo:

Este estudo busca estabelecer o estado do conhecimento sobre as políticas de carreira e remuneração dos docentes na educação básica de Mato Grosso do Sul, considerando marcos legais e acordos entre o governo do estado e os docentes, contextualizados historicamente no período de 2016 a 2023. O levantamento realizado no Portal de Periódicos da CAPES retornou sete artigos, publicados no período, que abordaram a implementação do Fundeb e do PSPN, a atuação sindical, a evolução da política salarial e os desafios enfrentados pelos docentes do estado. A análise dos artigos ressalta a importância da valorização dos profissionais da educação e os impactos da conjuntura política e econômica, a complexidade da política de carreira e remuneração docente, enfatizando a necessidade de políticas que promovam a valorização e garantam condições adequadas de trabalho.

Palavras-chave: Política em Educação. Remuneração docente. Carreira docente. Mato Grosso do Sul.

Abstract:

This study seeks to establish the state of knowledge on career and remuneration policies for teachers in basic education in Mato Grosso do Sul, considering legal frameworks and agreements between the government and teachers, historically contextualized in the period from 2016 to 2023. The survey carried out on the CAPES Journal Portal returned seven articles, published in the period, which dealt with the implementation of Fundeb and the PSPN, union action, the evolution of salary policy and the challenges faced by teachers in the state. The analysis of the articles highlights the importance of valuing education professionals and the impacts of the political and economic situation, the complexity of the career policy and teacher remuneration, emphasizing the need for policies that promote valorization and guarantee adequate working conditions.

Keywords: Education policy. Teacher remuneration. Teacher career. Mato Grosso do Sul.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho decorre de uma etapa já concluída de uma pesquisa maior denominada “Políticas para carreira e remuneração docente: um diálogo entre Brasil e Chile frente às marchas e contramarchas do neoliberalismo”, desenvolvida em quatro estados brasileiros (Mato Grosso do Sul, Paraná, Pará e Paraíba) e na Região de Maule, Chile.

¹ O trabalho foi originalmente apresentado em sessão de comunicação oral e publicado no Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN). A partir dos apontamentos e questionamentos sofreu algumas modificações para ser apresentado como requisito final de aprovação para Conclusão do curso de Licenciatura em História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Nova Andradina.

² Graduanda do Curso de Licenciatura e Bacharelado em História, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Câmpus de Nova Andradina, email: luiza.gonzaga@ufms.br

Concorda-se com Grochoska (2015, p. 30) quando define valorização docente como o "[...] conjunto de ações que propiciam meios de exercer sua atividade de forma digna, planejada e com qualidade".

Para uma compreensão abrangente deste cenário, considera-se os marcos legais que historicamente moldaram as condições de trabalho dos docentes em âmbito micro, o estado de Mato Grosso do Sul, orientado pela discussão apresentada nos artigos, durante o entretanto estabelecido para esse estudo. Esses marcos legais determinam o enquadramento legal da carreira e a remuneração docente e são apresentados de forma cronológica salientando-se que as aprovações legais e acordos entre o estado Sul-Mato-Grossense e os docentes não acontecem em um vácuo político e econômico. São medidas profundamente inseridas em um contexto histórico, político e econômico brasileiro, que influencia diretamente as decisões e políticas educacionais.

Está organizado em quatro sessões que sucedem a essa em que se analisa a política de carreira e remuneração dos docentes da rede pública de na educação básica do estado de Mato Grosso do Sul, baseada em artigos publicados entre o ano de 2016 e 2023, com vistas ao estabelecimento do estado do conhecimento do objeto em âmbito local.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para realizar o levantamento inicial dos artigos científicos relacionados à política de carreira e remuneração docente em Mato Grosso do Sul, foi conduzida uma busca no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do acesso Comunidade Acadêmica Federada (CAFe). A pesquisa foi realizada durante os meses de setembro a outubro de 2023, com o uso dos seguintes descritores: “remuneração”, “salário”, “carreira”, “valorização”, “vencimento” e “docente”, associadas de maneiras distintas entre si.

Os critérios de inclusão e exclusão foram estabelecidos para garantir a relevância dos artigos selecionados para a pesquisa e consideraram apenas os artigos que tratavam especificamente da política de carreira e remuneração dos docentes da rede pública de educação básica do estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2016 a 2023. Os seguintes critérios foram utilizados para seleção:

Relevância temática: os artigos deveriam abordar diretamente a política de carreira e remuneração docente na educação básica em Mato Grosso do Sul.

Enfoque na educação básica pública: foram desconsiderados os artigos que tratavam

da temática dentro da esfera e rede municipal, mesmo sendo de um município do estado de Mato Grosso do Sul.

Exclusão de comparativos: artigos que compararam a rede pública e privada foram excluídos, pois o foco era na política de carreira e remuneração específica da rede pública de ensino. Inicialmente, foram identificados treze artigos que atendiam os critérios de inclusão/exclusão. Após a aplicação dos critérios de seleção, sete artigos atenderam aos requisitos estabelecidos e foram incluídos nesta análise, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Artigos incluídos no estudo após aplicação dos critérios de seleção

Autores	Título	Ano de publicação
Maria Dilnéia Espíndola Fernandes; Solange Jarcem Fernandes	Vencimento salarial docente: O caso do Fundeb e do PSPN	2016
Beatriz Hiromi Miura; Maria Espíndola Dilnéia Fernandes; Alessandra Bertasi Nascimento	Vencimento salarial dos professores da rede estadual de ensino em mato grosso do sul: a valorização docente	2016
Daniel Stockmann	História da política salarial docente de Mato Grosso do Sul	2018
Andréa Barbosa Gouveia; Maria Dilneia Espíndola Fernandes	Agenda sindical de professores da Educação Básica: desafios postos a partir do Piso Salarial Profissional Nacional	2018
Maria Dilnéia Espíndola Fernandes; Beatriz Hiromi Miura	Remuneração docente: efeitos da luta sindical na implantação do piso salarial nacional profissional	2019
Beatriz Hiromi Miura; Maria Dilnéia Espíndola Fernandes; Solange Jarcem Fernandes; Alessandra Bertasi Nascimento	A Meta 17 do PNE 2014-2024: Vencimento salarial dos professores da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul	2019
Márcia Aparecida Jacomini; Ana Paula Santiago do Nascimento; Kátia Aparecida dos Santos Imbó	Composição da remuneração de professores de redes de ensino estaduais	2020

Fonte: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (2023).

3 MARCOS LEGAIS LOCAIS E NACIONAIS E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

A valorização da carreira docente e a adequada remuneração dos professores são elementos fundamentais para o fortalecimento e aprimoramento do sistema educacional. A compreensão e análise desses aspectos adquirem relevância singular, pois não apenas impactam diretamente na qualidade da educação, mas também influenciam na motivação e no comprometimento desses profissionais da educação, repercutindo, assim, na vitalidade do sistema educativo como um todo.

Historicamente, os atuais princípios do ensino no Brasil foram estabelecidos

inicialmente pela Constituição Federal de 1988, especialmente pelo artigo 206, que define diretrizes para a educação nacional, como condições para o acesso e permanência na escola e o ensino gratuito (Brasil, 1988).

Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída em 1996, expandiu esses princípios ao detalhar elementos específicos para a valorização dos profissionais da educação, conforme disposto em seu Art. 67. As principais diretrizes da LDB que podemos destacar como conquistas para a valorização docente incluem:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho. (Brasil, 1996).

Com a Emenda Constitucional nº 53 (Brasil, 2006), houve um aprofundamento das diretrizes já presentes na LDB, sobretudo no que diz respeito ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), conquistado dois anos depois, e ao ingresso exclusivo por concurso público para profissionais das instituições mantidas pela União.

Em outros aspectos, a Lei nº 11.494 (Brasil, 2007), regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), cuja criação foi estabelecida no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que possui peso constitucional equivalente ao das demais disposições contidas na Constituição Federal do Brasil.

Conforme Stockmann (2018), embora as normas presentes na ADCT sejam temporárias e transitórias, elas têm a mesma hierarquia e força normativa que as demais normas constitucionais permanentes. A implementação do Fundeb trouxe diversos ganhos na política educacional, contribuindo significativamente para a valorização dos profissionais da educação: estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os docentes, auxiliou a redução das disparidades educacionais regionais no Brasil, promoveu uma distribuição mais equitativa dos recursos para a educação básica e resultou em um aumento das receitas de impostos destinadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, impactando positivamente as finanças públicas estaduais e melhorou as condições de trabalho dos professores (Fernandes; Fernandes, 2016).

Adicionalmente, a Lei nº 11.738 (Brasil, 2008) é mencionada como um marco legal relevante por Fernandes e Fernandes (2016), uma vez que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Esta legislação desempenha até o momento, um papel crucial na luta pela valorização da categoria, pois assegura um mínimo salarial que contribui para atrair e manter profissionais qualificados na educação. Ainda em 2008, o Brasil apresentava um período de crescimento econômico e investimentos em programas sociais, seu contexto favorecia a tensionamentos da sociedade civil organizada para o estabelecimento de políticas de inclusão social, desenvolvimento educacional e valorização dos profissionais da educação. Neste ano, a aprovação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional representou um avanço significativo: estabeleceu um piso para os professores da educação pública básica, $\frac{1}{3}$ da jornada de trabalho na ausência do educando e promoveu a valorização da categoria, aspectos que sempre estão acompanhados de outros elementos tais como as condições de trabalho, carreira e participação social no conjunto dos docentes.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005 (Brasil, 2014), estabelece metas para assegurar o desenvolvimento profissional e a valorização salarial dos docentes. A Meta 18 prevê a criação de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, tomando como referência o piso salarial nacional. A Meta 17, por sua vez, busca igualar os rendimentos médios dos docentes aos de outros profissionais com escolaridade equivalente. A formação continuada é abordada de maneira implícita nas estratégias do PNE e é considerada fundamental para o desenvolvimento profissional dos docentes e para a melhoria da qualidade educacional.

Mais recentemente, a Lei nº 14.817 (Brasil, 2024), trouxe novas diretrizes que fortalecem a valorização dos profissionais da educação básica pública, ampliando os dispositivos já estabelecidos. Essa lei define esses profissionais como aqueles com formação específica que atuam em funções de docência e suporte pedagógico e orienta que os planos de carreira promovam tanto o desenvolvimento profissional quanto a qualidade do ensino. Para isso, determina também a progressão funcional baseada em titulação e desempenho, e incentivos para dedicação exclusiva. A formação continuada é apresentada como um direito permanente e acessível, enquanto as condições de trabalho devem garantir dignidade, segurança e ambiente adequado. Com a definição de uma estrutura de remuneração justa, adicionais específicos e uma carga horária máxima de 40 horas semanais, a lei busca promover um ambiente educacional mais qualificado, reforçando o compromisso com a

melhoria da educação pública no Brasil.

Dentre os marcos legais destacados nos artigos levantados como essenciais na definição das condições de trabalho dos docentes em Mato Grosso do Sul, temos o primeiro Estatuto do Magistério, promulgado em 1979, o qual estabelece regulamentações sobre o trabalho dos servidores da educação básica, incluindo o tempo destinado ao planejamento do trabalho docente (Stockmann, 2018).

Durante a primeira década dos anos 2000, o Brasil buscava se recuperar de crises econômicas e políticas, almejando estabilidade e crescimento. Sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, que governou o país em dois mandatos (2003-2006 e 2007-2010), foram implementadas políticas de inclusão social e fortalecimento da educação, refletindo um período de desenvolvimento econômico e estabilidade política. A criação do Fundeb em 2007 foi um exemplo disso, objetivando garantir recursos para a educação básica e valorizar os profissionais da área. Paralelamente, no âmbito estadual, a Lei Complementar nº 87 de 2000 evidencia um período de reforma educacional no Mato Grosso do Sul, visando elevar o padrão de qualidade do ensino e aprimorar a formação dos docentes. O governo estadual, liderado pelo governador José Orcírio Miranda dos Santos (Zeca do PT), pelo Partido dos Trabalhadores entre 1999 e 2006, estava empenhado em reformas administrativas e fiscais, com foco na gestão pública e em investimentos sociais, especialmente na educação (Stockmann, 2018).

A Lei Complementar nº 87 (Mato Grosso Do Sul, 2000), estabeleceu, portanto, os parâmetros iniciais para as condições de trabalho dos profissionais da rede pública de educação básica no estado, conhecida como o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica em Mato Grosso do Sul, o qual normatiza o pagamento do PSPN de forma escalonada e impacta diretamente a remuneração dos docentes. A referida legislação delineou ainda os direitos e deveres dos docentes, bem como normatizou aspectos relacionados à remuneração e progressão na carreira (Stockmann, 2018).

Além das leis supramencionadas, foram estabelecidos acordos significativos entre o estado de Mato Grosso do Sul e os docentes, por intermédio de negociações sindicais, não sem disputas, como o "Pacto de Valorização dos Trabalhadores em Educação e Modernização do Estatuto dos Profissionais da Educação Pública de MS" em 2012. De acordo com Fernandes e Fernandes (2016), o "Pacto" foi o ponto de partida para a implantação escalonada, gradativa e, especialmente, incompleta da Lei do PSPN e seus dispositivos legais no estado, com o propósito de melhorar as condições de trabalho dos professores estaduais.

Esses acordos, realizados em diálogo com o movimento sindical docente, buscavam adequar as políticas de carreira e remuneração às demandas e necessidades dos profissionais da educação, evidenciando uma preocupação com a valorização e melhoria das condições de trabalho dos docentes.

Destaca-se ainda, a Lei Complementar nº 182 (Mato Grosso Do Sul, 2013), aprovada na gestão político-administrativa de André Puccinelli, a qual trouxe alterações ao Estatuto dos Profissionais da Educação Básica, com impacto na carreira e remuneração dos docentes, pois regulamentou o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e a integralização de 1/3 da jornada de trabalho sem educandos, de forma escalonada, durante um período determinado (Fernandes, Fernandes, 2016). Esta legislação foi relevante, pois estabeleceu um caminho explícito para a implementação gradual do PSPN em Mato Grosso do Sul, assegurando que os professores recebessem pelo menos o valor estabelecido nacionalmente.

No cenário político de 2013, o Brasil estava em um período de continuidade das políticas de inclusão social e desenvolvimento educacional, agora com a presidência de Dilma Rousseff (2011-2015 e 2016). Paralelamente, no Mato Grosso do Sul, o estado continuava a investir em educação, sob a liderança do governador André Puccinelli que almejava aprimorar a qualidade do ensino e a formação dos professores (Fernandes, Fernandes, 2016).

A Lei Complementar nº 200 (Mato Grosso Do Sul, 2015), complementou essa regulamentação, porque também tratou do pagamento do PSPN de forma escalonada no estado, reforçou o compromisso das autoridades locais em cumprir as determinações do piso salarial profissional nacional e garantiu uma remuneração mínima aos profissionais da educação básica (Fernandes, Fernandes, 2016).

Em 2015, o Brasil enfrentava os impactos da crise econômica nacional, com recessão econômica, desemprego e inflação em alta. A aprovação da Lei Complementar nº 200 de 2015 refletiu, segundo Fernandes e Fernandes (2016), a necessidade de ajustar políticas à nova realidade econômica, mantendo o foco no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida da população. Essa mesma crise econômica afetou diretamente o Mato Grosso do Sul, refletindo-se nas políticas educacionais do estado e nas condições de trabalho pedos profissionais da educação.

No ano seguinte, o Brasil foi marcado pelo “golpe legislativo-judicial-midiático”³

³ O impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, envolveu a articulação entre Congresso, Judiciário e mídia para destituir a presidente sob a justificativa de "pedaladas fiscais", práticas contábeis apresentadas como crime de responsabilidade. Enquanto opositores defendiam sua legalidade, havia, no entanto, juristas que contestavam a denúncia dos advogados acusadores, afirmando que as chamadas "pedaladas fiscais" não caracterizavam

(Amaral, 2017), que resultou no processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e na posse de Michel Temer como presidente, bem como instabilidade política e econômica, as quais refletiram no estado de Mato Grosso do Sul, que passou a enfrentar os mesmos desafios (Gouveia, Fernandes, 2019).

Tais desafios são decorrentes da mudança de direção na política econômica brasileira, então direcionadas para ações de cunho neoliberal. Nelas ocorre um investimento máximo para o capital em detrimento de políticas sociais, culminando na aprovação da Emenda Constitucional nº 95 (Brasil, 2016), com impactos significativos no cenário educacional ao instituir o Novo Regime Fiscal, com congelamento dos gastos públicos por 20 anos. Esta medida teve implicações diretas nas políticas de investimento em educação, limitando os recursos disponíveis e afetando as condições salariais e de trabalho dos professores, como foi o caso do Plano Nacional de Educação (PNE) no período de 2014-2024, conforme aponta Amaral (2017).

4 O QUE REGISTRAM OS ARTIGOS SOBRE POLÍTICA DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE.

O levantamento dos artigos, embora realizado para o período de 2016 a 2023, resultou na seguinte distribuição temporal: dois em 2016, dois em 2018, dois em 2019 e um em 2020. Esse conjunto de artigos representa um interesse contínuo e crescente na discussão sobre a política de carreira e remuneração docente em Mato Grosso do Sul ao longo do tempo.

A leitura na íntegra dos artigos permitiu reconstruir o caminho histórico para o estabelecimento dos marcos legais mencionados na revisão de literatura e as tendências e temas centrais abordados na literatura científica sobre o tema.

Fernandes e Fernandes (2016), no artigo "Vencimento salarial docente: o caso do Fundeb e do PSPN" analisaram o panorama do vencimento salarial dos docentes no estado de Mato Grosso do Sul no contexto da implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e do PSPN. A pesquisa abordou a legislação educacional federal e estadual, dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), o movimento sindical docente e as contribuições de diversos autores. O estudo destacou os efeitos contraditórios do PSPN para os docentes, apesar das condições

improbidade administrativa e que não existia qualquer prova de envolvimento da presidente em crime doloso que pudesse justificar o *impeachment*. Alguns críticos consideraram o processo motivado por interesses partidários e econômicos, em um contexto de crise econômica e insatisfação popular. A destituição, aprovada pelo Senado, levou o vice-presidente Michel Temer à presidência, inaugurando um governo de viés liberal que priorizou reformas econômicas, como a Emenda Constitucional nº 95, que limitou os gastos públicos em áreas como saúde e educação.

jurídico-legais estabelecidas pelo Fundeb. A análise se concentrou nas relações federativas no Brasil e como um estado específico absorve, resiste e reconfigura os processos de indução da União. A disponibilidade de dados sobre o vencimento salarial docente no contexto do Fundeb e do PSPN no estado de Mato Grosso do Sul fundamentou a pesquisa.

Miura, Fernandes e Nascimento (2016) em seu artigo "Vencimento Salarial dos Professores da Rede Estadual de Ensino em Mato Grosso do Sul: A Valorização Docente" analisam a situação dos professores da rede estadual no período de 2007 a 2015, considerando a valorização profissional em relação ao Fundeb, do PSPN e do alinhamento entre o PNE e o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), com vistas à materialização da meta 17 e suas estratégias, expressas por meio das condições de seus vencimentos salariais inicial e final. A pesquisa destaca a importância das políticas educacionais e a necessidade de alinhamento entre as metas dos planos nacional e estadual para garantir a valorização dos professores. Apesar dos desafios enfrentados, o estudo ressalta a importância da mobilização da categoria docente e da sociedade para assegurar a efetivação dos direitos conquistados, como o PSPN, visando melhorias na carreira, remuneração e condições de trabalho dos profissionais da educação.

O artigo de Miura et al. (2019), "A Meta 17 do PNE 2014-2024: vencimento dos professores da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul" analisou a implementação das políticas de carreira e remuneração docente no contexto da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, considerando a influência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). São abordados aspectos como a legislação vigente, os acordos estabelecidos entre o estado e os docentes, e a trajetória histórica das mudanças nas políticas educacionais. A pesquisa destacou a importância da valorização dos profissionais da educação e a necessidade de acompanhamento e mobilização da categoria docente para garantir a efetivação dos direitos adquiridos. Além disso, são apresentados dados e análises sobre a evolução dos vencimentos dos professores ao longo do tempo, evidenciando a relevância do tema para a qualidade da educação no estado.

Jacomini, Nascimento e Imbó (2020), discute sobre a "Composição da remuneração de professores de redes de ensino estaduais", abordam a análise da remuneração dos professores com base nos planos de carreira em 12 estados brasileiros, vigentes em 2014. O estudo investigou a diferenciação no vencimento-base, vantagens pecuniárias permanentes e transitórias que compõem a remuneração dos docentes. Os planos de carreira analisados

prevêm variações no vencimento-base de acordo com a formação acadêmica, tempo de serviço, formação continuada e avaliação de desempenho. O objetivo do estudo foi destacar aspectos relevantes na composição da remuneração para valorização dos professores, ressaltando a importância do vencimento-base como componente principal da remuneração. A pesquisa se baseou em análises bibliográficas e documentais, contribuindo para a compreensão da condição remuneratória dos professores no Brasil, entre eles os do estado de Mato Grosso do Sul.

Fernandes e Miura (2019), no artigo “Remuneração docente: efeitos da luta sindical na implantação do piso salarial nacional profissional”, analisaram a remuneração dos docentes da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul no contexto da implementação da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o PSPN. A pesquisa abrangeu o período de 2007 a 2018 e destacou a atuação do movimento sindical docente na luta pela valorização dos profissionais da educação, incluindo a equiparação salarial com outras categorias profissionais e a conquista de direitos estabelecidos pela legislação educacional. Além disso, foram discutidos os impactos da conjuntura política e econômica, como a restrição de gastos públicos a partir de 2017, que apresentou desafios adicionais ao movimento sindical docente, a valorização dos docentes e as políticas educacionais implementadas no estado de Mato Grosso do Sul, com destaque para a importância da organização sindical na conquista e manutenção de direitos trabalhistas.

Stockmann (2018), no artigo "História da política salarial docente de Mato Grosso do Sul" abordou a evolução da política salarial dos professores no estado, destacando aspectos como a regulamentação legal, a valorização profissional, as condições de trabalho e a jornada para planejamento de aulas. Analisou ainda a legislação vigente, as mudanças nos estatutos da categoria e os incentivos financeiros oferecidos aos profissionais da educação; discutiu a importância da valorização dos professores como sujeitos históricos e a necessidade de condições adequadas de trabalho para o desenvolvimento educacional e social. A análise detalhada desses aspectos contribui para compreender a trajetória da política salarial docente em Mato Grosso do Sul e suas implicações na valorização e reconhecimento dos profissionais da educação.

Gouveia e Fernandes (2018), com o título "Agenda sindical de professores da Educação Básica: desafios postos a partir do Piso Salarial Profissional Nacional", abordaram a importância da valorização dos professores da Educação Básica no Brasil, com destaque para os desafios enfrentados em relação ao cumprimento do PSPN. As autoras discutiram a

relevância da carreira docente e a necessidade de políticas que promovam a valorização e a qualidade do trabalho dos professores. Analisaram ainda a remuneração dos professores da educação básica nos estados do Paraná e de Mato Grosso do Sul com base em dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), destacando diferenças entre os estados e a importância da estabilidade dos vínculos empregatícios dos docentes. Foram abordados ainda, aspectos relacionados ao financiamento da educação pública, incluindo a Emenda Constitucional nº 95 (Brasil, 2016) e seus impactos na valorização do magistério.

O estudo identificou um aumento de formas de contratação precárias em detrimento do concurso público, além de apontar desafios na formação continuada e ascensão na carreira dos docentes. Há uma heterogeneidade significativa nos vencimentos, com redes municipais das capitais apresentando melhores condições de remuneração em comparação com as redes estaduais. No entanto, de modo geral, os salários dos professores são considerados baixos em relação a outras profissões de nível equivalente de formação.

A análise destacou a importância de políticas que promovam a valorização dos profissionais da educação escolar, garantindo planos de carreira e remuneração adequados, com ingresso exclusivamente por concurso público. A implementação da Lei do PESP em nível estadual gerou debates significativos sobre a valorização dos profissionais da educação e suas condições de trabalho. No entanto, a análise desses marcos legais revelou a complexidade das relações entre os entes federados subnacionais e suas políticas educacionais, influenciadas por fatores políticos, econômicos e sociais mais amplos.

A interação entre o estado de Mato Grosso do Sul e os docentes, por meio de acordos políticos e aprovações legais efetuados com a mediação ativa do Sindicato docente, refletiu a busca por melhorias nas condições de trabalho e na valorização da profissão docente. Esses esforços, não sem tensionamentos, são fundamentais para promover uma educação de qualidade e garantir a motivação e o comprometimento dos profissionais da educação.

A análise dos artigos científicos selecionados revelou uma preocupação constante com a remuneração e vencimento dos professores no contexto específico de Mato Grosso do Sul.

Além disso, a compreensão da composição da remuneração e a análise dos planos de cargos, carreira e remuneração emergiram como elementos centrais nas discussões sobre a valorização e motivação dos docentes. A complexidade dessas questões exige uma abordagem integrada e colaborativa entre os diversos atores envolvidos no cenário educacional de Mato Grosso do Sul.

Percebeu-se que nos artigos levantados foram abordados diversos aspectos

relacionados à política de carreira e remuneração dos docentes na educação básica do estado de Mato Grosso do Sul. Esses artigos analisaram a implementação do Fundeb e do PSPN, a atuação do movimento sindical docente, a evolução da política salarial docente, e os desafios enfrentados, incluindo a restrição de gastos públicos, analisando cada aspecto de maneira específica e centralizada para cada tema.

No entanto, na pesquisa geral realizada para este estudo, além da revisão dos artigos mencionados, também foram considerados outros elementos, tais como marcos legais, acordos entre o estado e os docentes, e o contexto histórico, político e econômico do Brasil. Esses elementos foram incorporados para fornecer uma compreensão mais abrangente e aprofundada da temática investigada, indo além dos aspectos específicos abordados nos artigos individuais. Como resultado também foi observado que o Estatuto estabelecido pela Lei Complementar nº 87 (Mato Grosso do Sul, 2000), também passou por várias outras alterações, tais como as Leis Complementares nº 266 (Mato Grosso do Sul, 2019); nº 277 (Mato Grosso do Sul, 2020); nº 286 (Mato Grosso do Sul, 2021); nº 295 (Mato Grosso do Sul, 2022); nº 318 (Mato Grosso do Sul, 2023). Tais legislações, aprovadas no transcorrer da publicação do último artigo levantado e posteriores necessitam de estudo para entender o efeito sobre o tema do presente estudo para acrescentar uma análise mais abrangente e atual à discussão sobre a política de carreira e remuneração dos docentes em Mato Grosso do Sul.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada neste estudo proporcionou uma aproximação inicial à política de carreira e remuneração dos docentes na educação básica do estado de Mato Grosso do Sul, orientada pela revisão e análise de artigos científicos selecionados. A leitura e análise das fontes permitiu a identificação dos marcos legais que moldaram o contexto da política de carreira e remuneração docente em Mato Grosso do Sul, durante os estudos publicados. Os estudos abordaram aspectos históricos, metas educacionais, influências sindicais e dimensões salariais, destacando a importância de considerar esses fatores na formulação e implementação de políticas educacionais eficazes.

Enquanto os artigos estudados se concentraram em aspectos específicos, como a implementação do Fundeb e do PSPN, a atuação sindical, a evolução da política salarial e os desafios enfrentados, a pesquisa geral ampliou a discussão considerando marcos legais, acordos entre o estado e os docentes, bem como o contexto histórico, político e econômico do Brasil e que ainda precisam ser aprofundados com a análise das legislações locais mais atuais,

pontos para novas pesquisas.

Essa ampliação proporcionou uma compreensão mais abrangente dos fatores que influenciam a valorização dos profissionais da educação e a adequada remuneração dos professores em Mato Grosso do Sul. Além disso, a pesquisa geral destacou a importância de políticas que promovam não apenas a valorização salarial, mas também as condições adequadas de trabalho para os docentes, contribuindo assim para uma formulação mais eficaz de políticas educacionais no estado.

O estudo contribuiu para uma compreensão mais abrangente da política de carreira e remuneração docente em Mato Grosso do Sul, com destaque para a necessidade de valorização e o reconhecimento dos professores, elementos fundamentais para o fortalecimento do sistema educacional e para o alcance de uma educação de qualidade e equitativa para todos.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Chamada no 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**, [Internet], v. 22, n. 71, e227145, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782017227145>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vwyZL8rxmfNwTB7pf9s9L8z/?lang=pt>. Acesso em: 29 mar. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de Dezembro de 2006**. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm. Acesso em: 23 março 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 23 março 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências. Diário Oficial da União, de 21 jun. 2007, p. 7, Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do ADCT, para instituir o PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica. Diário Oficial da União, de 17 jul 2008, p. 1, Brasília, 17 jul. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – NE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.** Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017. Diário Oficial da União, de 11 jan 2017, p. 1, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113414.htm. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.817, de 16 de Janeiro de 2024.** Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Diário Oficial da União, Seção 1, de 17 de janeiro de 2024, p. 3. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14817-16-janeiro-2024-795254-publicacao-original-170860-pl.html>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 mai.2024.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; FERNANDES, Solange Jarcem. Vencimento salarial docente: O caso do Fundeb e do PSP. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 275-292, jan./jun., 2016. DOI: <https://doi.org/10.22420/rde.v10i18.664>. Disponível em: <http://www.esforce.org.br>. Acesso em: 1 maio 2023.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola; MIURA, Beatriz Hiromi. Remuneração Docente: Efeitos da luta sindical na implantação do piso salarial nacional profissional. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 12, n. 3, p.114–137, 2019. DOI: [10.18764/2358-4319.v12n3p114-137](https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/12404). Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/12404>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GROCHOSKA, Marcia Andreia. **Políticas educacionais e a valorização do professor: carreira e qualidade de vida dos professores de educação básica do município de São José dos Pinhais/PR**. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

GOUVEIA, Andréa Barbosa *et al.* **Políticas para carreira e remuneração docente: um diálogo entre Brasil e Chile frente às marchas e contramarchas do neoliberalismo**. 2023. UFPR, PR, Brasil.

GOUVEIA, Andréa Barbosa; FERNANDES, Maria Dilneia Espíndola. Agenda sindical de professores da Educação Básica: desafios postos a partir do Piso Salarial Profissional Nacional. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 14, n. 1, p. 84–98, 2018. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.14n1.005. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/12414>. Acesso em: 15 mar. 2023.

JACOMINI, Márcia Aparecida; NASCIMENTO, Ana Paula Santiago do; IMBÓ, Kátia Aparecida dos Santos. Composição da remuneração de professores de redes de ensino estaduais. **Eccos - Revista Científica**, São Paulo, n. 52, p. 1-25, e11159, jan./mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5585/eccos.n52.11159>. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/11159>. Acesso em: 1 maio 2023.

MATO GROSSO DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000**. Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Campo Grande, 2000. Disponível em: http://www.simted.org.br/base/www/simted.org.br/media/attachments/398/398/58b0396d9a07ed810a8ff04ee3117c5572a31334f6d66_lei-complementar-n-087-de-31-de-janeiro-de-2000-estatuto-dos-profissionais-da-educacao-basica.pdf. Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 182, de 19 de dezembro de 2013**. Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 151, de 16 de dezembro de 2010; Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 150, de 16 de dezembro de 2010; Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990; altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 49, de 11 de julho de 1990, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), n. 8.581, 20 dez. 2013. Seção 1, p. 01-02. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/0bb12801ad63970104257c470048e64f>. Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 200, de 13 de julho de 2015**. Dá nova redação ao § 3º do art. 24 e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 49, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), n. 8.961, 14 jul. 2015. Seção 1, p. 01-02. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/8a94034cfaa33e3704257e820043b36e>. Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 266, de 11 de Julho de 2019**. Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), n.

9.941, de 12 de julho de 2019, p. 2-7. Disponível em:
https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_complementar_n._266.pdf.
Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 277, de 15 de Outubro de 2020**. Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), n. 16 out 2020, p. 2-20. Disponível em:
https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_complementar_n._277-a.pdf.
Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 286, de 13 de Dezembro de 2021**. Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), n. 10.706, de 14 de dezembro de 2021, p. 2-15. Disponível em:
<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/0003f04ad0c8db6e042587ab00404037?OpenDocument#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20286%2C%20DE,Sul%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias>. Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 295, de 16 de Maio de 2022**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), n. 10.833, de 16 de maio de 2022, p. 2. Disponível em:
https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_complementar_n._295.pdf.
Acesso em: 27 mar. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 318, de 20 de Outubro de 2023**. Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMS), nº 11.300, de 23 de outubro de 2023, p. 2-8. Disponível em:
<https://leisestaduais.com.br/ms/lei-complementar-n-318-2023-mato-grosso-do-sul-altera-a-redacao-e-acrescenta-dispositivos-a-lei-complementar-no-087-de-31-de-janeiro-de-2000-que-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-profissionais-da-educacao-basica-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 27 mar. 2024.

MIURA, Beatriz Hiromi *et al.* A Meta 17 do PNE 2014-2024: vencimento salarial dos professores da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 9, n. 6, p. 1-20, 2019. DOI:
<http://dx.doi.org/10.17648/fineduca-2236-5907-v9-84090>. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/84090>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MIURA, Beatriz Hiromi; FERNANDES, Maria Espíndola Dilnéia; NASCIMENTO, Alessandra Bertasi. Vencimento salarial dos professores da rede estadual de ensino em Mato Grosso do Sul: a valorização docente. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 5. 2016. Disponível em:

<http://www.fineduca.org.br/wp-content/uploads/AnaisV/Planos-Carreira/plano-carreira-31.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

STOCKMANN, Daniel. História da política salarial docente de Mato Grosso Do Sul. **Revista Interfaces Da Educação**, Paranaíba, v. 9, n. 27, p. 81-103, 2018. DOI: 10.26514/inter.v9i27.2988. Disponível em: https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/TN_cdi_crossref_primary_10_26514_inter_v9i27_2988. Acesso em: 15 mar. 2023.